



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 061, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.332,31.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.381, de 31 de maio de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.332,31 (hum mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos):

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6261	R\$	207,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6188	R\$	10,58
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6293	R\$	809,09
3.3.50.41.01.02.00 CONTRIB. A INSTIT. ASSISTÊNCIA E CULTURA 6386	R\$	304,88
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.332,31</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.332,31</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao superavit financeiro nas fontes de recursos abaixo:

Fonte 1133 – 304,88

Fonte 1130 – 809,09

Fonte 1127 – 207,76

Fonte 1128 – 10,58

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 03 de junho de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.